



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3005/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2122/2022

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) especial(ais) no valor de 355.896,98 TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OTOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

|                                                                     |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| <b>02.09.02 SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)</b>                         |                   |
| 17.512.0020 ÁGUA E ESGOTO                                           |                   |
| 1072 CONVÊNIO FEHIDRO - EXECCUÇÃO POÇO TUBULAR PROFUNDO             |                   |
| 239 - 44905100 Obras e Instalações                                  | 186.771,83        |
| 240 - 44905100 Obras e Instalações                                  | 3.811,67          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>190.583,50</b> |
| <b>02.08.01 ESPORTE E LAZER</b>                                     |                   |
| 27.812.0023 ESPORTE E LAZER                                         |                   |
| 2023 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER                         |                   |
| 250 - 33504300 Subvenções Sociais                                   | 51.771,16         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>51.771,16</b>  |
| <b>02.06.01 ENSINO INFANTIL</b>                                     |                   |
| 12.365.0017 EDUCAÇÃO INFANTIL                                       |                   |
| 2075 SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, TERMO DE PARCEIRA E CONVÊNIO- ENS.INFANTIL |                   |
| 251 - 33504300 Subvenções Sociais                                   | 83.542,32         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>83.542,32</b>  |
| <b>02.04.01 SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                      |                   |
| 08.244.0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                   |
| 2051 SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, TERMO DE PARCEIRA E CONVÊNIO               |                   |
| 252 - 33504300 Subvenções Sociais                                   | 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>10.000,00</b>  |
| <b>02.08.01 ESPORTE E LAZER</b>                                     |                   |
| 27.812.0023 ESPORTE E LAZER                                         |                   |
| 2023 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E AO LAZER                         |                   |
| 253 - 33504300 Subvenções Sociais                                   | 20.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                   | <b>20.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                                             | <b>355.896,98</b> |

Art 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indicase comorecurso o artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, inciso I ou inciso III:  
1) Excesso de Arrecadação 186.771,83  
2) Os provenientes de anulação total ou parcial de dotações:

02.04.01 SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0007 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2007 ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

|                                                                      |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 038 - 33903600 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física          | 14.642,32         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                    | <b>14.642,32</b>  |
| <b>02.04.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL</b>                |                   |
| 08.244.0008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                   |
| 2032 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS      |                   |
| 050 - 33903000 Material de Consumo                                   | 4.950,00          |
| 2033 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO          |                   |
| 052 - 33903000 Material de Consumo                                   | 4.000,00          |
| 08.244.0003 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                   |
| 2003 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO                |                   |
| 055 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 17.900,00         |
| 2032 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS      |                   |
| 057 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 12.300,00         |
| 08.244.0008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                   |
| 2033 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO          |                   |
| 060 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 27.500,00         |
| 08.244.0003 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                   |
| 1045 REFORMA E CONSTRUÇÃO DO CRAS                                    |                   |
| 061 - 44905100 Obras e Instalações                                   | 4.950,00          |
| 08.244.0008 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |                   |
| 1055 VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -CCI                |                   |
| 062 - 44905200 Equipamentos e Material Permanente                    | 7.300,00          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                    | <b>78.900,00</b>  |
| <b>02.09.01 SERVICOS URBANOS E OBRAS</b>                             |                   |
| 15.451.0019 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA                     |                   |
| 2055 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS                    |                   |
| 166 - 33903000 Material de Consumo                                   | 20.671,16         |
| 172 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 51.100,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                    | <b>71.771,16</b>  |
| <b>02.09.02 SANEAMENTO ( AGUA E ESGOTO)</b>                          |                   |
| 17.512.0020 ÁGUA E ESGOTO                                            |                   |
| 2020 GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO |                   |
| 196 - 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica        | 3.811,67          |
| <b>TOTAL.....</b>                                                    | <b>3.811,67</b>   |
| <b>TOTAL GERAL.....</b>                                              | <b>169.125,15</b> |

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 1 de DEZEMBRO de 2022

  
**KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**